

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 23/7/2022.

Art. 6º Dispensar FABIANO FERREIRA COSTA CORRÊA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 251ª Zona Eleitoral, de São Domingos do Prata, nos termos do Doc. nº 3212961, do Processo SEI nº 0011849-87.2022.6.13.8000.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 9/8/2022.

Art. 7º Designar PATRÍCIA DANIELI CAPUTO DO AMARAL PENHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 342ª Zona Eleitoral, de Montalvânia, no período de 27/5/2022 a 21/8/2022, nos termos do Doc. nº 3194839, do Processo SEI nº 0000066-42.2022.6.13.8342 e do Doc. nº 3135648, do Processo SEI nº 0008284-18.2022.6.13.8000.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 27/5/2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

CRISTIANA GUALBERTO

Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 304 / 2022 - PRE

Portaria Conjunta nº 304 / 2022 - PRE

Altera os incisos I a IV do art. 2º, acrescenta o inciso VI ao art. 2º e altera o Anexo da Portaria Conjunta nº 200, de 23 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o credenciamento e o controle de concessão e cancelamento de acesso por Juízes Eleitorais a sistemas de terceiros com os quais o Tribunal possua convênio".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de atualização da Portaria Conjunta nº 200, de 23 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o credenciamento e o controle de concessão e cancelamento de acesso por Juízes Eleitorais a sistemas de terceiros com os quais este Tribunal possua convênio", haja vista atualizações ocorridas nos Sistemas com os quais este Tribunal mantém convênio;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 11733-81.2022.6.13.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 200, de 23 de setembro de 2019, fica acrescido do seguinte inciso VI, passando os seus incisos I a IV a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário SISBAJUD, desenvolvido a partir de um acordo de cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça CNJ, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Banco Central, que interliga a Justiça ao Banco Central e às demais instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, pela *internet*;

II sistema RENAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN, que possibilita a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;

III sistema SERASAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a Centralização de Serviços dos Bancos SERASA EXPERIAN, que possibilita o encaminhamento de ordens judiciais por meio eletrônico, visando a celeridade na inclusão de pessoas em lista de inadimplência e na prestação de informações ao Poder Judiciário para auxiliar a execução de decisões judiciais;

IV Sistema de Informações ao Judiciário sistema INFOJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a Receita Federal, para o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais;

(...)

VI Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sistema CNIB, que integra ordens judiciais e administrativas sobre indisponibilidade de bens.

(...)"

Art. 2º O Anexo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta nº 200, de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria conjunta.

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Des. Maurício Soares

Presidente

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini

Vice-Presidente e Corregedor

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta nº 304, de 13 de setembro de 2022)

"ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta nº 200, de 23 de setembro de 2019)

SISTEMAS DE TERCEIROS COM OS QUAIS O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS POSSUI CONVÊNIO

SISTEMA	ACESSO	TERMOS DE USO E SUPORTE
SISBAJUD	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - SAPZE Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/ Em caso de dúvidas - sistemasnacionais@cnj.jus.br
RENAJUD	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - SAPZE	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/renajud-4/

	Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	Em caso de dúvidas - duvidas_e_sugestoes_sistemas@cnj.jus.br .
INFOJUD	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - SAPZE Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/infojud/ Em caso de dúvidas duvidas_e_sugestoes_sistemas@cnj.jus.br . Para contato direto com a Receita Federal: E-mail: infojud@receita.fazenda.gov.br
SERASAJUD	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - SAPZE Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/serasajud/ Em caso de dúvidas - serasajud@br.experian.com
BNMP	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - SAPZE Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client_id=bnmp&redirect_uri=https://bnmp2.cnj.jus.br/api/login&response_type=code&state=m7khes
CNIB	Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado. Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais (SAPZE) Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> - Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)	O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/ "

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA